

LEI MUNICIPAL Nº 3614, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

*Altera o § 1º, do art. 4º, da Lei nº 3.612, de 29 de outubro de 2014, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS.*

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O § 1º, do art. 4º, da Lei nº 3.612, de 29 de outubro de 2014, passa a ter a seguinte redação:

**“Art.**

**4º.....**  
**.....**

**§ 1º - O pagamento a que se refere o parágrafo único, do art. 1º, deverá ser requerido até o dia 19 de dezembro de 2014.”**

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 19 de novembro de 2014.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI  
Prefeita Municipal

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

ANTONIO EDUARDO F. S. GRADIN  
Secretário Municipal de Administração